

Portaria nº 110, de 1º de agosto de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Shirley D’aparecida Thompson Meireles.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023022691,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **SHIRLEY D’APARECIDA THOMPSON MEIRELES, CPF 529.603.741-34**, matrícula 4820, no cargo **Professora, classe/referência C40IIP**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 86.465,88 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), resultando-se os **proventos mensais iniciais de R\$ 7.205,49 (sete mil, duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, com fundamento no art. 48, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.420,55
Triênio 09 x 7%	R\$ 2.784,94
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.205,49</b>

Art. 3º - **Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente